



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 14 de janeiro de 2020
(OR. en)

14883/1/19
REV 1
PV CONS 67
TRANS 574
TELECOM 379
ENER 536

PROJETO DE ATA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Transportes, Telecomunicações e Energia)
2, 3 e 4 de dezembro de 2019

ÍNDICE

Página

1.	Adoção da ordem do dia	4
----	------------------------------	---

TRANSPORTES

Deliberações legislativas

2.	Regulamento relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários	4
3.	Pacote Mobilidade III	4
	Regulamento relativo a medidas para facilitar a realização da rede transeuropeia de transportes (RTE-T)	

Atividades não legislativas

4.	Serviços digitais de transporte para pessoas: as próximas etapas para soluções europeias sustentáveis	5
----	---	---

Deliberações legislativas

5.	Pacote Mobilidade I	5
	Diretiva que altera a Diretiva 1999/62/CE relativa à Eurovinheta (Diretiva relativa à aplicação de imposições)	

Atividades não legislativas

6.	O futuro do Céu Único Europeu	5
----	-------------------------------------	---

Diversos

7.	a)	Propostas legislativas em curso	6
	b)	Terceira Conferência Ministerial Mundial sobre Segurança Rodoviária (Estocolmo, 19-20 de fevereiro de 2020)	6
	c)	Programa de trabalho da próxima Presidência	6
	d)	Embarcações de navegação interior de pequena dimensão, no que se refere às disposições transitórias das prescrições técnicas aplicáveis às embarcações de navegação interior	6

TELECOMUNICAÇÕES

Deliberações legislativas

8.	Regulamento relativo à privacidade e às comunicações eletrónicas	6
----	--	---

Atividades não legislativas

9. A União Europeia como plataforma da utilização ética de dados 7
10. Conclusões sobre a importância das redes 5G para a economia europeia e a necessidade de atenuar os riscos de segurança associados às redes 5G 7

Diversos

11. a) Propostas legislativas em curso 7
- b) Conferência sobre Economia dos Dados (Helsínquia, 25-26 de novembro de 2019) 8
- c) Conferência sobre administração pública digital (Helsínquia, 22 de outubro de 2019) 8
- d) Programa de trabalho da próxima Presidência 8
12. Aprovação dos pontos "A" 8
- Lista de pontos não legislativos

ENERGIA

Atividades não legislativas

13. Integração inteligente do setor: promover energias limpas 8
14. Seguimento da comunicação sobre os projetos de planos nacionais em matéria de energia e de clima intitulada "Juntos para concretizar a União da Energia e a Ação Climática" 9
15. Prioridades da nova Comissão em matéria de política energética 9

Diversos

16. a) Conversações trilaterais sobre o gás e previsão de inverno relativa à segurança do aprovisionamento de gás 9
- b) Proposta legislativa em curso 9
- c) Evolução recente em matéria de relações externas no domínio da energia 10
- d) Informações sobre a Conferência do Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas (Plano SET) 10
- e) Programa de trabalho da próxima Presidência 10
- f) Próximas etapas na execução das recomendações em matéria de segurança nuclear formuladas no relatório de avaliação pelos pares da UE sobre os "testes de resistência" efetuados na central nuclear da Bielorrússia 10
- g) Atividades ilegais levadas a cabo recentemente pela Turquia no mar Mediterrâneo 10

- ANEXO – Declarações para a ata do Conselho 11

REUNIÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2019

1. Adoção da ordem do dia

O Conselho adotou a ordem do dia constante do documento 14395/19.

Na rubrica "Diversos", foram aditados o ponto 7, alínea d), a pedido da delegação neerlandesa, o ponto 16, alínea f), a pedido da delegação lituana e o ponto 16, alínea g), a pedido da delegação grega.

TRANSPORTES

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

Transportes terrestres

2. Regulamento relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários



14047/19 + COR 1
12442/17 + ADD 1

Orientação geral ⁽¹⁾

O Conselho chegou a acordo sobre uma orientação geral sobre os direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários, tal como consta do documento 14047/19 + COR 1.

Questões horizontais

3. Pacote Mobilidade III Regulamento relativo a medidas para facilitar a realização da rede transeuropeia de transportes (RTE-T)



14401/19
+ ADD 1 REV 1
9075/18

Orientação geral ⁽¹⁾

O Conselho chegou a acordo sobre uma orientação geral sobre medidas para facilitar a realização da rede transeuropeia de transportes, tal como consta do documento 14401/19 + ADD 1 REV1. A Alemanha apresentou uma declaração, reproduzida no anexo.

Atividades não legislativas

Questões horizontais

4. **Serviços digitais de transporte para pessoas: as próximas etapas para soluções europeias sustentáveis**  14063/19
Debate de orientação

O Conselho realizou um debate de orientação subordinado ao tema Serviços digitais de transporte para pessoas: as próximas etapas para soluções europeias sustentáveis.

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

Transportes terrestres

5. **Pacote Mobilidade I**   14383/19
Diretiva que altera a Diretiva 1999/62/CE relativa
à Eurovinheta (Diretiva relativa à aplicação de imposições)
Orientação geral ⁽¹⁾ 9672/17 + ADD 1

O Conselho não pôde chegar a acordo sobre a orientação geral relativa à diretiva que altera a Diretiva 1999/62 relativa à Eurovinheta.

Atividades não legislativas

Aviação

6. **O futuro do Céu Único Europeu**  13782/19
Debate de orientação

O Conselho realizou um debate de orientação sobre o futuro do Céu Único Europeu. O Conselho convidou a Comissão a prestar informações pormenorizadas sobre a eventual necessidade de atualizar o projeto de texto legislativo SES2 + de forma a permitir que as instâncias preparatórias do Conselho procedam a ajustamentos, se for caso disso, e a fazer avançar o dossiê. O Conselho solicitou igualmente à Comissão que apresentasse informações e materiais de base tão pormenorizados quanto possível para justificar as suas propostas e analisar os potenciais benefícios e consequências das propostas.

Diversos

7. a) **Propostas legislativas em curso**
(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

Diretiva relativa à abolição das mudanças de hora sazonais  12118/18

Informações da Presidência

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência sobre a diretiva relativa à abolição das mudanças de hora sazonais.

- b) **Terceira Conferência Ministerial Mundial sobre Segurança Rodoviária (Estocolmo, 19-20 de fevereiro de 2020)**  14039/19

Informações da delegação sueca

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela delegação sueca.

- c) **Programa de trabalho da próxima Presidência** 14472/19
Informações da delegação croata

- d) **Embarcações de navegação interior de pequena dimensão, no que se refere às disposições transitórias das prescrições técnicas aplicáveis às embarcações de navegação interior** 14686/19
Informação da delegação neerlandesa

REUNIÃO DE TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2019

TELECOMUNICAÇÕES

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

8. **Regulamento relativo à privacidade e às comunicações eletrónicas**  14447/19
Relatório intercalar 5358/17

O Conselho tomou nota do relatório intercalar da Presidência.

Atividades não legislativas

9. A União Europeia como plataforma da utilização ética de dados

 14070/19

Debate de orientação

O Conselho debateu o rumo a seguir para a economia europeia dos dados, com base na proposta para tornar a União Europeia uma plataforma da utilização ética de dados. Algumas das questões debatidas foram a forma de incentivar a partilha de dados entre empresas e de assegurar uma abordagem antropocêntrica, a privacidade e a segurança, e, assim, gerar confiança na economia dos dados. A troca de pontos de vista facultou orientações úteis para a prossecução dos trabalhos da UE neste domínio.

10. Conclusões sobre a importância das redes 5G para a economia europeia e a necessidade de atenuar os riscos de segurança associados às redes 5G

 14368/19

Adoção

O Conselho adotou as conclusões constantes do documento 14368/19.

O Conselho ponderou a formulação de uma abordagem abrangente e baseada nos riscos no que diz respeito à segurança das redes 5G, salientando que os fatores não técnicos também deverão ser tidos em conta quando for criado o perfil de risco de um fornecedor. Os componentes de rede essenciais para a segurança nacional deverão provir unicamente de partes dignas de confiança.

Diversos

11. a) Proposta legislativa em curso

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

Regulamento que estabelece o Centro Europeu de Investigação e de Competências em Cibersegurança e a Rede de Centros Nacionais de Coordenação
Informações da Presidência

 12104/18

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência.

- b) **Conferência sobre Economia dos Dados** 14353/19
(Helsínquia, 25-26 de novembro de 2019)
Informações da Presidência

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência.

- c) **Conferência sobre administração pública digital** 14377/19
(Helsínquia, 22 de outubro de 2019)
Informações da Presidência

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência.

- d) Programa de trabalho da próxima Presidência 14281/19
Informações da delegação croata

REUNIÃO DE QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2019

12. Aprovação dos pontos "A"

Lista de pontos não legislativos 14421/19

O Conselho adotou a lista de pontos "A" constante do documento 14421/19, incluindo os documentos COR e REV apresentados para adoção.

ENERGIA

Atividades não legislativas

13. **Integração inteligente do setor: promover energias limpas** 13854/19
Debate de orientação

O Conselho realizou um **debate de orientação** sobre a integração do setor com base num documento da Presidência e em perguntas. Os ministros aproveitaram a oportunidade para salientar as respetivas prioridades e apelaram à Comissão para que avalie, em primeiro lugar, a aplicação do quadro atual.

14. **Seguimento da comunicação sobre os projetos de planos nacionais em matéria de energia e de clima intitulada "Juntos para concretizar a União da Energia e a Ação Climática"**
Troca de opiniões

 14062/19
10251/19

Os ministros procederam a uma **troca de opiniões** com base num documento da Presidência, com incidência nos "desfasamentos de ambição" dos contributos previstos dos Estados-Membros nos seus planos nacionais em matéria de energia e clima (PNEC) para alcançar os objetivos da UE em matéria de eficiência energética e de energias renováveis para 2030. É possível que continuem a verificar-se os restantes desfasamentos de ambição, especialmente no caso do objetivo de eficiência energética.

15. **Prioridades da nova Comissão em matéria de política energética**
Troca de opiniões

 14060/19

A Comissária Kadri Simson apresentou as prioridades da nova Comissão em matéria de política energética: as pessoas, o planeta e os parceiros. Os ministros congratularam-se com essas prioridades e exprimiram a sua opinião sobre a importância das diversas políticas e ações no domínio da energia. A troca de pontos de vista facultou orientações úteis para os novos trabalhos da Comissão na elaboração de iniciativas legislativas e não legislativas.

Diversos

16. a) Conversações trilaterais sobre o gás e previsão de inverno
relativa à segurança do aprovisionamento de gás
Informações da Comissão

14227/19

b) **Proposta legislativa em curso**

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

Regulamento relativo à rotulagem dos pneus
Informações da Presidência

  14495/19
9185/18 +ADD 1

A Presidência informou o Conselho sobre o ponto da situação e as próximas etapas. Em especial, recordou que: 1) Foi alcançado um acordo político provisório sobre este dossiê com o PE num trólogo final realizado em 13 de novembro; 2) A Comissão ITRE aprovou, na manhã de 4 de dezembro, o acordo político acima referido e 3) o processo de adoção estará concluído dentro de alguns meses. O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência.

- c) **Evolução recente em matéria de relações externas no domínio da energia** [2] 14235/19
Informações da Comissão
- A Comissão sublinhou a importância da dimensão externa do Pacto Ecológico Europeu. A Comissão promoverá ativamente a transição para uma energia limpa em fóruns internacionais como a Agência Internacional de Energia (AIE) e o fórum ministerial das energias limpas, bem como através de memorandos de entendimento bilaterais com países terceiros. O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Comissão.
- d) **Informações sobre a Conferência do Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas (Plano SET) (Helsínquia, 13-15 de novembro de 2019)** [2] 14228/19
Informações da Presidência
- De 13 a 15 de novembro de 2019, realizou-se em Helsínquia a 13.^a Conferência do Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas (Plano SET), organizada pela Comissão e pela Presidência finlandesa. A conferência incidiu na investigação e inovação no setor da energia, com vista a reforçar a liderança industrial europeia. O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência.
- e) **Programa de trabalho da próxima Presidência** 14236/19
Informações da delegação croata
- f) **Próximas etapas na execução das recomendações em matéria de segurança nuclear formuladas no relatório de avaliação pelos pares da UE sobre os "testes de resistência" efetuados na central nuclear da Bielorrússia** 14761/19
Informações da delegação lituana
- g) **Atividades ilegais levadas a cabo recentemente pela Turquia no mar Mediterrâneo**
Informações da delegação grega



Primeira leitura



Ponto baseado numa proposta da Comissão



Debate público proposto pela Presidência (artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho)

Declarações sobre os pontos "B" legislativos constantes do documento 14395/19

Ad ponto 3 da lista de pontos "B": **Pacote Mobilidade III**
Regulamento relativo a medidas para facilitar a realização da rede transeuropeia de transportes (RTE-T)
Orientação geral

DECLARAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

"A Alemanha parte do pressuposto de que as disposições constantes do projeto em epígrafe, relativas à celeridade processual, visam apenas a tramitação e a organização formal dos procedimentos relevantes e que os critérios de controlo substantivos resultantes do direito material não são afetados.

A Alemanha entende sobretudo que o prazo sistemático de quatro anos previsto no artigo 6.º, n.º 1, do projeto de orientação geral para a execução de processos de licenciamento não requer nem tão-pouco justifica, seja no âmbito da transposição do disposto na diretiva para o direito nacional seja no âmbito da aplicação do direito nacional conforme com a diretiva, uma limitação substantiva do âmbito da avaliação relacionada com a proteção do ambiente nem uma redução das normas de avaliação em matéria de proteção do ambiente, a observar no âmbito do procedimento."
